



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.059557/2021-24

INTERESSADO: AERoclUBE DE ITUIUTABA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pelo **AERoclUBE DE ITUIUTABA**, em 04.11.2021 (SEI 6421813).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 167/2021/GTOC/SPO, de 29/11/2021 (SEI 6516178), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de seus atos constitutivos (SEI 6421811 pág. 2) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 6421810);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 11/04/2022 (SEI 6421808), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 02/01/2022 (SEI 6566252); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL (SEI 6514153) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 6425626), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em razão de distribuição, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 06/12/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 10/12/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6565950** e o código CRC **E0E7DF79**.